



GOVERNO FEDERAL
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE
DEFICIÊNCIA



ATA SUMÁRIA DA 49ª REUNIÃO PLENÁRIA
REALIZADA EM 07 e 08 DE NOVEMBRO DE 2006.

1 Aos sete e oito dias do mês de novembro de dois mil e seis, às nove horas, no Ministério
2 Público Federal, SAF Sul, Quadra 04, Auditório do Bloco F - Térreo/Brasília - DF, foi
3 realizada a Quadragésima Nona Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da
4 Pessoa Portadora de Deficiência. **1. Abertura:** A reunião foi presidida pelo presidente do
5 CONADE, **Alexandre Carvalho Baroni**, que saudou todos os presentes, e mencionou ser
6 de fundamental importância que a Sociedade Civil indique nomes para concorrerem ao
7 Prêmio de Direitos Humanos, com prazo de inscrições até 14 de novembro. O Conselheiro
8 **Adilson Ventura** solicitou chamamento nominal dos presentes. Estavam presentes:
9 **Sociedade Civil:** Mauro Meirelles Pena (ABMFR), Maria do Carmo Tourinho
10 (ABRA), Maria Helena Roscoe (ABRA), Márcia Patrícia de Araújo (ABRASO),
11 Maria Aparecida Gugel (AMPID), Janilton Fernandes Lima (CNC), Flavio Henrique
12 de Souza (CUT), Alexandre Carvalho Baroni (CVI), José Cláudio Barriguelli
13 (FARBRA), Carlos Ajur Cardoso Costa (FEBEC), Marilene Ribeiro dos Santos
14 (FENAPAE), Lizair de Moraes Guarino (FENASP), Antonio Carlos Cardoso
15 (FENEIS), Valdenora da Cruz Rodrigues (MORHAN), Carlos Ajur Cardoso Costa
16 (FEBEC), Cristiano Cláudio Torres (MORHAN), Joelson Costa Dias (OAB), Laís
17 Vanessa C. de F. Lopes (OAB), Adilson Ventura (UBC). **Órgãos do Governo:** Celso
18 Lourenço M. Correa (Casa Civil/PR), Kátia Aparecida M. Barbosa (Min. da
19 Educação), Denise de Oliveira Alves (Min. da Educação), Tereza Augusta dos S. Ouro
20 (Min. da Previdência Social), Sheila Miranda da Silva (Min. da Saúde), Érika
21 Pisanesch (Min. da Saúde), Renato Boareto (Min. das Cidades), Augusto Valiengo
22 Valeri (Min. das Cidades), Denise Costa Granja (Min. das Comunicações), Nicola
23 Speranza (Min. das Relações Exteriores), Ana Maria Lima Barbosa (Min. Des. Social
24 e Comb. Fome), Rivaldo Araújo da Silva (Min. do Esporte), Rogério Lopes Costa
25 Reis (Min. do Trabalho e Emprego), Maria Madalena Nobre (Min. do Turismo),
26 Marcos C. de Souza Bandeira (Min. dos Transportes), José Veríssimo da Silva (Min.
27 dos Transportes), Izabel M. Madeira de L. Maior (SEDH/PR), Flávio Couto e S. de
28 Oliveira (CONPED/MG), Martinha Clarete D. dos Santos (CMDPD-Londrina).
29 **Observadores:** Flozilene Oliveira (PFDC/MPF), Cristiane S. Rocha (MS), Soraya
30 Tabet Souto Maior (PRT-MPT), Marly dos Santos (Associação dos Funcionários do
31 Banco Santander Banespa), Patrícia Almeida (CORDE), Fernando Ribeiro (MRE).
32 **Ausências Justificadas:** Hermano José V. de Brito (APABB), Messias Tavares de
33 Souza (APABB), Antonio Carlos Sestaro (FBAS-DOWN), Glória Maria M. S Amato

34 (FBAS-DOWN), Adinilson Marins dos Santos (FENAPAE), Shirley Vilhalva
35 (FENEIS), Ricardo Tadeu Marques da Fonseca (PRT), João Carlos Martins Neto
36 (MIn da Ciência e Tecnologia), Andréia Ingrid Michele (Min da Ciência e
37 Tecnologia), Ritamaria Silva de Aguiar (Min. da Cultura). **2. Aprovação da Ata da**
38 **XLVIII Reunião Ordinária:** Foi aprovada por unanimidade. **3. Aprovação da Proposta**
39 **de Pauta XLIX Reunião Ordinária:** A pauta foi aprovada com as seguintes alterações: i)
40 A Conselheira **Izabel M. Madeira de L. Maior** e o Conselheiro **Flávio Couto e S. de**
41 **Oliveira** sugeriram inversão de pauta do item Estratégia do CONADE no período de
42 transição do Governo – Conselheiras Ana Maria, Kátia Barbosa e Izabel Maior para o
43 primeiro dia de reunião, após o horário de almoço; ii) Presidência Ampliada propôs
44 supressão do item Revisão do Regimento Interno. **4. Moção de Repúdio 01/2006 – Ad**
45 **Referendum – Utilização Indevida de Imagens de Pessoas com Deficiência:** A Moção
46 foi lida em Plenário e seu texto foi aprovado por unanimidade. **5. Informes das Comissões**
47 **Permanentes:** Iniciando a apresentação pela COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO DE
48 CONSELHOS, Conselheira **Martinha Clarete D. dos Santos**. **Encaminhamento:** Foi
49 feita a leitura do Relatório da Comissão e propostas foram apresentadas pela Conselheira
50 **Martinha Clarete D. dos Santos**, conforme apresentado a seguir: **DATA: 06/11/2006,**
51 **LOCAL: Anexo II, 2º andar, sala 421 no Ministério de Justiça, PARTICIPANTES:**
52 **UBC -Adilson Ventura; ABRASO: Márcia Patrícia de Araújo; MORHAN: Valdenora**
53 **Cruz; CONPED - Conselho Estadual de Minas Gerais: Flávio Oliveira; CMDPD -**
54 **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Londrina: Martinha**
55 **Clarete Dutra e Marta de Souza. COORDENADOR(A): Martinha Clarete Dutra e**
56 **RELATOR(A): Martinha Clarete Dutra. 1) Detalhamento das ações da Comissão:**
57 **propostas na primeira reunião 1 - Proposta de Lei que crie o CONADE e institua a**
58 **Conferência: 2 - A comissão propõe a constituição de um grupo de trabalho inter-**
59 **comissões: 2 membros da Comissão de Articulação de Conselhos; 2 membros da Comissão**
60 **de atos normativos ; 2 da Comissão de Políticas Públicas e 2 da Comissão de orçamento,**
61 **um governamental e outro não governamental, a fim de elaborar a minuta de Lei. O Grupo**
62 **de trabalho deverá se reunir em novembro deste ano, extraordinariamente a fim de**
63 **consolidar tal proposta, a saber: anteprojeto de Lei de criação do CONADE e instituição da**
64 **Conferência Nacional a ser contemplado no texto do Estatuto. Encaminhamento: O**
65 **Grupo de Trabalho será composto por dois Conselheiros de cada Comissão, a saber: 1)**
66 **Comissão de Análise, Elaboração e Acompanhamento de Atos Normativos – Conselheira**
67 **Maria Aparecida Gugel e Conselheira Izabel M. Madeira de L. Maior; 2) Comissão de**
68 **Comunicação Social – Conselheiro Janilton Fernandes Lima e Conselheira Denise Costa**
69 **Granja; 3) Comissão de Articulação de Conselhos - Conselheira Martinha Clarete D. dos**
70 **Santos e Conselheira Cândida Maria Carvalheira; 4) Comissão de Políticas Públicas –**
71 **Conselheira Ana Maria Lima Barbosa e Conselheiro Flávio Henrique de Souza; 5)**
72 **Comissão de Orçamento e Finanças Públicas – Conselheiro José Cláudio Barriguelli e**
73 **Conselheiro Marcos C. de Souza Bandeira. Deliberação: A proposta foi aprovada por**
74 **unanimidade pelo Plenário. 2) Revisão e reedição da Cartilha Diretrizes para Criação**
75 **de Conselhos. Encaminhamento: A Comissão acata o relatório como ponto inicial a ser**
76 **aprofundado por uma Comissão Provisória formada por quatro membros: três da Comissão**
77 **de Articulação de Conselhos – um gov e não gov – além da CORDE. Prazo: Fevereiro de**
78 **dois mil e sete, Martinha, Adilson, Cândida, CORDE. 1 - Processo nº C.A.C Nº 05/06.**
79 **Ementa: Ofício 0106/06 – COMPOD. Encaminhamento da Comissão: Responder ao**
80 **Conselho de Uberlândia afirmando que a Cartilha está sendo revisada e conterà orientações**
81 **relativas a tais questões. DESPACHO: A Comissão de Articulação de Conselhos com a**
82 **Comissão de Comunicação formataram uma proposta de boletim informativo.**
83 **Deliberação: Aprovada por unanimidade pelo Plenário. 3)Capacitar Conselheiros do**
84 **CONADE através de oficinas e mini-cursos: I Oficina: dois dias em fevereiro. II**
85 **Oficina: dois dias em agosto. Nas datas previstas para as reuniões ordinárias do**

86 CONADE,. Público alvo: todos os conselheiros: titulares e suplentes. **Encaminhamento:**
87 Conselheiros e Conselheiras encaminharão sugestões. A Presidência Ampliada aprovará o
88 projeto final para posterior execução. **Deliberação:** A proposta foi aceita pelo Plenário
89 conforme apresentada. **4) Promover a implantação dos conselhos Estaduais nos**
90 **Estados apontados pelo Planejamento da Comissão.** Articular em fevereiro reuniões
91 com o Governador, presidente da assembléia Legislativa e movimento social de pessoa
92 com deficiência nos Estados: Roraima, Pará, Acre, Alagoas, Amapá e Amazonas, a fim de
93 promover a implantação dos Conselhos estaduais. Participantes da reunião: presidente do
94 CONADE e representante da Comissão de Articulação de Conselhos. Criar um fato
95 relevante em cada capital visitada, para dar visibilidade ao CONADE. **Criação dos**
96 **Conselhos Municipais:** Realização de um Seminário em cada região do país visando a
97 formação de conselheiros e criação de novos conselhos municipais. Objetivo dos
98 seminários regionais: levantamento da realidade, avaliação, planejamento e formação de
99 multiplicadores, além de fomentar a proposta de realização de encontros estaduais de
100 conselhos. **Encaminhamento:** Previsão de Recursos para os Seminários Regionais:
101 **Região Sul:** 150 pessoas, 2 dias Custeio para : transporte, alimentação e hospedagem de
102 todos os participantes. **Objetivos:** Avaliação das ações dos Conselhos. Planejamento das
103 ações dos Conselhos. Formação de Multiplicadores de Conselhos. Capacitação dos
104 Conselheiros. **Região Sudeste:** 2 dias, **Sudeste I:** São Paulo, 200 pessoas; **Sudeste II:**
105 MG; RJ e ES, 100 pessoas, convidando o Conselho Estadual de SP, Custeio de transporte,
106 alimentação e hospedagem. **Região Centro Oeste:** Mato Grosso: 100 pessoas, Mato
107 Grosso do Sul: 100 pessoas, Goiás: 100 pessoas, DF: 100 pessoas. **Região Norte:** Fórum
108 em cada capital, Articulado pelo movimento local de pessoas com deficiência e governo,
109 Custo com o representante do CONADE. **Região Nordeste:** 200 pessoas, 2 dias.
110 **Deliberação:** A proposta foi aprovada por unanimidade pelo Plenário. **6) Agendar**
111 **reunião com o coordenador da SEDH Perly com o presidente do CONADE e**
112 **representantes desta comissão para sugerir adequações ao curso de capacitação de**
113 **conselheiros em direitos humanos a distância, além de solicitar repasse de**
114 **informações sobre cursistas da área da deficiência para o futuro processo de**
115 **aperfeiçoamento de agentes multiplicadores nos Estados. Deliberação:** A proposta foi
116 aprovada por unanimidade pelo Plenário. **7) III Encontro Nacional de Conselhos**
117 **Estaduais e municipais. Objetivo:** formação de conselheiros, avaliação e planejamento
118 das ações dos conselhos estaduais e municipais, bem como preparação da II Conferência
119 Nacional. **Encaminhamento:** 400 pessoas, 02 pessoas por conselho além do CONADE. O
120 Encontro será realizado nos dias 03, 04 e 05 de Dezembro. **Deliberação:** Aprovada por
121 unanimidade pelo Plenário. **8) CRONOGRAMA: Fevereiro e Março/07;** visitas aos
122 Estados onde não há conselhos estaduais; **Abril:** região Sul: seminário e reunião da
123 comissão de articulação de conselhos; **Mai:** Sudeste – seminário; **Junho:** Centro-Oeste:
124 seminário; **Julho:** Norte e Nordeste – seminário e reunião da comissão de articulação de
125 conselhos; **Dezembro:** III Encontro Nacional de conselhos Estaduais e Municipais dos
126 direitos da Pessoa com Deficiência. **Informativo bimestral:** marcar com a comissão de
127 comunicação para a próxima reunião extraordinária do CONADE. **Encaminhamento:** A
128 título de informação ao Plenário. **Deliberação:** Não houve votação. **9) Agendar com os**
129 **conselhos Nacionais de Direitos e de Políticas reunião para discutir a**
130 **intersectorialidade das ações desenvolvidas entre eles. Encaminhamento:** A título de
131 informação ao Plenário. **Deliberação:** Não houve votação. **10) II Conferência Nacional**
132 **no final do primeiro semestre de 2008. Tema Indicativo: O Controle Social e as**
133 **Políticas Públicas. Encaminhamento:** A ser definido e aprovado pelo III Encontro
134 Nacional de Conselhos. **Deliberação:** Aprovada por unanimidade pelo Plenário. **11)**
135 **Agenda com o IBGE com a finalidade de pensar estratégias para diagnosticar a**
136 **realidade da pessoa com deficiência no Brasil de forma mais detalhada.**
137 **Encaminhamento:** Solicitar aos órgãos públicos de pesquisa de âmbito nacional

138 informações sobre suas ações relativas á pessoa com deficiência; CNPQ, CAPS e outros.
139 **Deliberação:** Aprovada por unanimidade pelo Plenário. **12) Edição das moções e**
140 **resoluções da I Conferência Nacional.** Recomendamos a edição acompanhada de análise
141 política do evento. **Encaminhamento:** Proposta de reunião para análise dos documentos
142 da Conferência para elaboração de documento que sirva como análise crítica e esteja de
143 acordo com a estrutura dos anais já propostos. **Deliberação:** A proposta foi aprovada com
144 18 votos a favor e 2 contrários. **13) Despacho dos processos existentes.** a) Moção de
145 louvor à I Conferência Nacional. Resposta à Câmara Municipal de Guarujá pela moção de
146 louvor encaminhada. b) Envio de ofício ao Promotor de Justiça da cidadania do Mato
147 Grosso – Cuiabá solicitando informações acerca dos desdobramentos das articulações para
148 composição do conselho Estadual do MT. **Encaminhamento:** A título de informação ao
149 Plenário. **Deliberação:** Não houve votação. Na seqüência, passou-se à apresentação do
150 relatório da **COMISSÃO DE ANÁLISE, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**
151 **DE ATOS NORMATIVOS**, sendo relatora a Conselheira **Maria Aparecida Gugel**,
152 conforme segue: RELATÓRIO Nº. 3 DA COMISSÃO DE ATOS NORMATIVOS - XLIX
153 (49ª) REUNIÃO - DATA: 20 de outubro e 6 de novembro de 2006, LOCAL: ANEXO II
154 DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, PARTICIPANTES: Maria Aparecida Gugel
155 (coordenadora), Joelson Dias (ausência justificada), Rogério Lopes da Costa Reis
156 (ausência justificada), Mauro Pena, Antonio Carlos Sestaro (ausência justificada), Celso
157 Lourenço Moreira Correia, Rafael Moreira de Aguiar, Izabel Loureiro Maior
158 (conselheiros). **PROCESSOS DECORRENTES DE DESPACHO MONOCRÁTICO**
159 **1) Nº. do Processo: CA 124/2006. Assunto:** Sugestão de Comissão Provisória de
160 Acompanhamento do Decreto 5.296/2004. 2- Trata-se de mensagem eletrônica do
161 Conselheiro Marcos Bandeira sugerindo a constituição de comissão provisória para
162 acompanhar o cumprimento do Decreto 5.296/04, sob várias justificativas: de que várias
163 são as consultas sobre a norma; que é preciso acompanhar o processo legislativo; que o
164 CONADE tem atribuição de acompanhamento; que uma comissão pode colaborar com
165 novas sugestões para melhoria do decreto. 3- Em diversas assentadas o CONADE tem
166 indeferido pedidos de criação de comissões provisórias em vista do acumulado de
167 atribuições dos Conselheiros junto às Comissões Permanentes. As Comissões
168 Permanentes, por sua vez e segundo suas respectivas atribuições, já fazem o
169 acompanhamento da implementação do Decreto 5.296/04, sugerindo, inclusive, regras de
170 conduta para os órgãos da administração pública, exemplificados nos Processos CA 23/04
171 que tratou da revisão da norma de fiscalização da ANVISA em instituição de longa
172 permanência; CA 24/05 que sugeriu ao CONTRAN, dentre outros, alterar critérios para
173 exame de pessoas com deficiência auditiva; CA 58/06 que sugeriu a utilização de
174 intérprete da LIBRAS em instituições públicas e privadas em todos os níveis de ensino;
175 CA 108/06 que tratou do apoio assistivo como cargo em quadros de carreira da
176 administração pública em todos os poderes para atendimento à pessoa com deficiência,
177 entre outros encaminhamentos. Por estes fundamentos, arquiva-se a sugestão.
178 **Encaminhamento:** Não criação de Comissão Provisória de Acompanhamento para
179 implementação do Decreto 5.296/2004. **Deliberação:** Aprovado por unanimidade pela
180 Plenária conforme voto do relator. **PROCESSOS RELATADOS E DISCUTIDOS –**
181 **PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO 2) Processo: CA 119/2006 Assunto: Juiz**
182 **com deficiência é aposentado por invalidez.** Considerando a notícia de que o Juiz
183 Antonio Jairo de Oliveira Cordeiro, tetraplégico após assalto, aposentado por invalidez
184 compulsoriamente pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará mesmo diante da
185 manifestação de vontade de permanecer oficiando. **Encaminhamento:** Considerando
186 notícia recente de que o Juiz foi reconduzido ao cargo por reconsideração da decisão, com
187 apoios e procedimentos especiais que garantam o exercício das atividades e funções de
188 magistrado, o CONADE, encaminha ao egrégio Tribunal de Justiça MOÇÃO de elogio
189 pela medida que simboliza a garantia do direito ao trabalho da pessoa com deficiência.

190 **Deliberação:** Aprovado por unanimidade pela Plenária conforme voto do relator. **3) Nº. do**
191 **Processo: CA 134/2006 Assunto:** Educação – acessibilidade alunos cegos. Trata-se de
192 denúncia do Senhor Wagner Maia contra a Universidade Estácio de Sá do Rio de Janeiro
193 por não dar condições de acesso dos alunos com deficiência visual ao material de estudo,
194 em BRAILLE ou em disquete para leitura em computador com programa DOSVOX;
195 contra o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro por não apoiar o pedido
196 formulado. Adotar os fundamentos da decisão no processo CA 58/2006 que trata do direito
197 de acesso das pessoas com deficiência ao apoio para exercer seu direito à educação:” É
198 comando constitucional da ordem dos direitos sociais o direito à educação (Art. 6º), sendo
199 direito de todos e dever do Estado e da família promovê-la e incentivá-la (Art. 205),
200 cabendo ainda ao Estado o atendimento especializado às pessoas com deficiência (Art.
201 208, III). É comando constitucional o direito à igualdade (Art. 5º) que para as pessoas com
202 deficiência impõe, por exemplo, a reserva de cargos e empregos públicos (Art. 37, VIII) e
203 postos de trabalho (Art. 93, Lei nº 8.213/91), além de normas técnicas e específicas de
204 acessibilidade (Leis nº 10.048/00 e 10.098/00 e Normas Técnicas Brasileiras - ABNT) que
205 visam, com elementos assistivos (apoios e procedimentos especiais e ajudas técnicas),
206 suprir as limitações físicas e sensoriais frente ao ambiente em que vivem. Para promover a
207 acessibilidade das pessoas com deficiência o Decreto nº 5.296/04 traça critérios, dentre
208 eles o tratamento diferenciado”, sendo que para as pessoas com deficiência visual consiste
209 em serviços prestados por pessoas capacitadas (Art. 6º, § 1º, IV). Sem esquecer que a
210 Portaria nº 3.284/03 do MEC impõe para a autorização, reconhecimento e credenciamento
211 de instituições de ensino superior o cumprimento de condições de acesso de pessoas cegas
212 (Art. 2º, II, a). **Encaminhamento:** 1. O CONADE recomenda à Universidade Estácio de
213 Sá/RJ que cumpra os requisitos de acesso para seus alunos cegos e com baixa visão; 2.
214 solicita ao Procurador Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro que crie
215 promotoria específica para cuidar dos direitos das pessoas com deficiência, a exemplo das
216 existentes nos demais Estados brasileiros; 3. encaminha cópia do processo ao Ministério da
217 Educação, educação superior, por meio de sua representação no CONADE, para que tome
218 providências que couber. **Deliberação:** Aprovado por unanimidade pela Plenária conforme
219 voto do relator. **4) Processo: CA 137/2006 Assunto:** estatística sobre o número de
220 empregados TEM. **Encaminhamento:** enviar recomendação do Ministério do Trabalho e
221 Emprego nos seguintes termos: Considerando os repetidos pedidos (da imprensa,
222 organizações de pessoas com deficiência, dentre outros) sobre o número de pessoas com
223 deficiência empregadas no Brasil; Considerando que se desconhece o número de pessoas
224 com deficiência efetivamente empregadas no Brasil; Considerando que o Decreto nº.
225 3.298/99, no Art. 36, § 5º, atribuiu ao Ministério do Trabalho e Emprego, além da
226 sistemática de fiscalização das empresas, a instituição de procedimentos e formulários que
227 propiciem **estatísticas sobre o número de empregados com deficiência** e de vagas
228 preenchidas para o acompanhamento do Art. 93, Lei nº. 8.213/91 (Art. 36 do Decreto);
229 Considerando as deliberações da I CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA
230 PESSOA COM DEFICIÊNCIA, sobretudo a do item 32 que pretende a criação de cadastro
231 único para subsidiar políticas públicas endereçadas à pessoa com deficiência. O CONADE
232 recomenda ao Ministério do Trabalho e Emprego a implementação do Art. 36, § 5º, do
233 Decreto nº. 3.298/99, sobre as **estatísticas do número de empregados com deficiência** e
234 de vagas preenchidas para o acompanhamento do Art. 93, Lei nº. 8.213/91 (Art. 36 do
235 Decreto nº. 3.298/99), em todo o Brasil. **Deliberação:** Aprovado por unanimidade pela
236 Plenária conforme voto do relator. **5) Processo: CA 139/2006 Assunto:** regulamentação
237 utilização símbolo da surdez. Encaminhamento: enviar recomendação a Secretaria Especial
238 de Direitos Humanos para que solicite a Casa Civil da Presidência o que segue:
239 Considerando recente questionamento do Conselho Municipal de Direitos das Pessoas
240 Portadoras de Deficiência de Mogi das Cruzes – SP, sobre a utilização do símbolo da
241 surdez (para organização de evento do Dia do Surdo determinada associação pondera sobre

242 a possibilidade de venda do adesivo do símbolo para a constituição de fundos de uma
243 associação de surdos), Considerando a Lei nº 8.160, de 8/11/91, que dispõe sobre a
244 obrigatoriedade de colocação do Símbolo Internacional de Surdez em locais e serviços
245 acessíveis; não permitir sua modificação; proibir a utilização para finalidade diversa, salvo
246 a REPRODUÇÃO DO SÍMBOLO EM PUBLICAÇÕES E OUTROS MEIOS DE
247 COMUNICAÇÃO RELEVANTES PARA OS INTERESSES DO DEFICIENTE
248 AUDITIVO, A EXEMPLO DE ADESIVOS ESPECÍFICOS PARA VEÍCULOS POR
249 ELE CONDUZIDOS (Art. 3º, Parágrafo Único), Considerando que a ressalva da lei pode
250 gerar interpretações diversas, criando eventuais conflitos no meio social, Considerando
251 que há comando de regulamentação da lei no prazo de noventa dias (Art. 4º), a partir de
252 sua vigência, ainda não concretizado, O CONADE recomenda ao Secretaria Especial de
253 Direitos Humanos que encaminhe pedido à Casa Civil da Presidência sobre a necessidade
254 urgente de regulamentação da Lei nº 8.160/91. **Deliberação:** Aprovado por unanimidade
255 pela Plenária conforme voto do relator. **(DESTAQUE. LIDO E JUSTIFICADO EM**
256 **PLENÁRIO. A ENTREGA DA RECOMENDAÇÃO AO GOVERNADOR DO PR**
257 **PODERÁ SEGUIR DE AUDIÊNCIA COM ALEXANDRE E MARTINHA) 6)**
258 **Processo: CA 140/2006 Assunto:** reserva vagas lei estadual Paraná. **Encaminhamento:**
259 enviar recomendação ao Governador do Estado do Paraná sobre a necessidade urgente de
260 medida legislativa que altere ao conteúdo da Lei nº 13.225, de 10/7/2001, garantindo o
261 direito da pessoa com deficiência ao acesso ao concurso público de cargos e empregos
262 públicos nos seguintes termos: Considerando recentes questionamentos de pessoas com
263 deficiência interessadas em ter seu direito de reserva de vagas em concursos públicos
264 efetivados no Estado do Paraná, Considerando que o CONADE já se manifestou em
265 NOTA DE REPÚDIO ao Fórum Municipal em Defesa dos Direitos das Pessoas com
266 Deficiência do Estado do Paraná indignado em relação à forma como o Estado do Paraná
267 vem conduzindo os procedimentos do Concurso Público de Provas e Títulos do Magistério,
268 especialmente no que tange ao acesso dos candidatos com deficiência, Considerando que a
269 Lei Estadual do Paraná nº 13.225, 10/7/2001, que normatiza a reserva de vagas em
270 concurso público para pessoas com deficiência, contém disposição contrária ao comando
271 constitucional de reserva de cargos e empregos públicos (Art. 37, I, II e VIII). Ao limitar a
272 aplicação da reserva para números maiores ou iguais a cinco, minimiza a reserva de cargos,
273 contrariando inclusive interpretação do Supremo Tribunal Federal (RE 227.299-1 MG,
274 Relator Ministro Ilmar Galvão, 14/6/2000) Art. 1º - O provimento de cargos e empregos
275 públicos, nos órgãos, e entidades da administração direta, indireta e fundacional, obedecido
276 o princípio do concurso publico e provas e títulos, far-se-á com reserva de percentual de
277 até 5% (cinco por cento) para pessoas portadoras de deficiência. Parágrafo primeiro - ...
278 Vetado... Parágrafo segundo – O órgão responsável pela realização do concurso publico
279 garantirá aos portadores de deficiência as condições especiais necessárias a sua
280 participação nas provas. Parágrafo terceiro – As frações decorrentes do cálculo do
281 percentual de que trata este artigo só serão arredondadas para número inteiro subsequente
282 quando maiores ou iguais a 5 (cinco). Considerando que a Lei Estadual do Paraná nº
283 13.225, 10/7/2001, que normatiza a reserva de vagas em concurso público para pessoas
284 com deficiência, contém disposição contrária ao comando regulamentador da Lei nº
285 7.853/89, o Decreto nº 3.298/99, no que diz respeito à perícia médica como instância de
286 eliminação de candidatos com deficiência, a saber: Art. 3º - No prazo de 5 (cinco) dias,
287 contado da publicação das listas de classificação, os portadores de deficiência aprovados
288 deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua
289 deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou emprego. Parágrafo primeiro – A
290 perícia será realizada no órgão médico oficial do Estado, por especialista na área de
291 deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias,
292 contado da data do respectivo exame. Parágrafo segundo – Quando a perícia concluir pela
293 inaptidão do candidato constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias, junta médica para nova

294 inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado. Parágrafo
295 terceiro – A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5
296 (cinco) dias, contado da realização do exame. Parágrafo quarto – A junta médica deverá
297 apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias, contando da realização do exame.
298 Parágrafo quinto – Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.
299 Art. 4º - O concurso só poderá ser homologado depois da realização dos exames
300 mencionados no artigo anterior, publicando-se as listas geral e especial, das quais serão
301 excluídos os portadores de deficiência considerados inaptos na inspeção médica.
302 Considerando que as atividades das funções devem ser adaptadas à pessoa com deficiência
303 durante o estágio probatório (Art. 43, §2º, Decreto nº 3.298/99), sob os olhares de equipe
304 multiprofissional, atribuições que não se assemelham à perícia médica que tem o condão
305 somente de identificar os agravos de saúde do futuro servidor público, Considerando que a
306 Constituição da República não limita qualquer cargo ou função pública à pessoa com
307 deficiência, O CONADE recomenda ao Governador do Estado do Paraná sobre a
308 necessidade urgente de medida legislativa que altere ao conteúdo da Lei nº 13.225, de
309 10/7/2001, garantindo o direito da pessoa com deficiência ao acesso ao concurso público
310 de cargos e empregos públicos. Juntar cópia dos pareceres sobre concurso público e
311 aptidão plena. Encaminhar cópia do presente parecer ao Conselho Estadual de Direitos da
312 Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Ministério Público do Estado do Paraná,
313 solicitando apoio para a medida. **Deliberação:** Aprovado por unanimidade pela Plenária
314 conforme voto do relator. A Conselheira **Martinha Clarete D. dos Santos** sugeriu que
315 quando da recomendação do CONADE ao Governador do Paraná, que se acrescentasse
316 que recomendação do CONADE para que o Governador assumira a minuta de lei
317 apresentada pelo COEDE. A Conselheira **Maria Aparecida Gugel** propôs deixar a minuta
318 para um segundo momento, visto que o CONADE ainda não tem conhecimento do teor da
319 mesma.. **O assunto seguinte a ser analisado foi a Carta Aberta, como segue:**
320 **“CONADE analisa sentença judicial de SP que causou polêmica sobre inclusão de**
321 **criança com síndrome de Down em escola regular -** O Conselho Nacional dos Direitos
322 da Pessoa com Deficiência (CONADE), que se reúne em Brasília nos dias 7 e 8 de
323 novembro, vai se manifestar na plenária sobre a sentença judicial dada na ação de
324 indenização de criança com síndrome de Down contra escola privada em São Paulo. Ao
325 decidir sobre o caso particular, o Juiz Gustavo Santini Teodoro, da 23ª Vara Cível de São
326 Paulo, se pronunciou além do pedido formulado, afirmando que as escolas da iniciativa
327 privada estão desobrigadas a receber alunos com deficiência, fazendo interpretação
328 equivocada da legislação vigente. A sentença proferida **somente produz efeitos no caso**
329 **concreto específico**, não respaldando qualquer entendimento que possa daí advir no
330 sentido de que a escola particular esteja eventualmente desobrigada de garantir a matrícula
331 de aluno com deficiência. Na referida ação, a autora limitou-se a pedir a condenação da
332 escola a **indenizá-la por danos morais** não tendo reivindicado que fosse assegurado
333 também o seu direito à matrícula. Reconhece a autora que a alegação da escola foi de que
334 ainda não possuía condições pedagógicas adequadas para a educação da criança com
335 deficiência, não recomendando que a irmã estudasse na escola onde o irmão já estava. Com
336 efeito, em sua defesa, a escola não nega a obrigação legal de efetivação de matrícula de
337 aluno com deficiência em estabelecimento regular de ensino afirmando que em razão de
338 seu pouco tempo de existência não foi possível ainda a implementação de sistema
339 pedagógico capaz de atender crianças com deficiência. Da forma como o pedido foi
340 formulado, limitado à indenização por danos morais, revelava-se, a princípio,
341 desnecessário pronunciar-se com especificidade no sentido de que a legislação vigente não
342 **obrigaria** a matrícula de crianças com deficiência em estabelecimentos privados como
343 acabaram concluindo a Promotora de Justiça e o Juiz de primeira instância. Dessa sentença
344 cabe recurso, já interposto pela autora da ação, e que será julgado pelo Tribunal de Justiça
345 do Estado de São Paulo. Em ocasiões anteriores, o CONADE já se manifestou em

346 Resolução e Parecer sobre Educação Inclusiva, acerca do direito constitucionalmente
347 assegurado das pessoas com deficiência à educação nos estabelecimentos regulares de
348 ensino, sejam públicos ou privados. O Supremo Tribunal Federal também se pronunciou a
349 este respeito em Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada em 2005, dizendo que “os
350 serviços de educação, sejam os prestados pelo Estado, sejam os prestados por particulares,
351 configuram serviço público não privativo, podendo ser prestados pelo setor privado
352 independentemente de concessão, permissão ou autorização. Tratando-se de serviço
353 público, incumbe às entidades educacionais particulares, na sua prestação, rigorosamente
354 acatar as normas gerais de educação nacional e as dispostas pelo Estado membro, no
355 exercício de competência legislativa suplementar (§2º do ar. 24 da Constituição do
356 Brasil).” O CONADE lembra às escolas que insistem em declarar que não estão preparadas
357 para a educação de pessoas com deficiência que devem se capacitar **cumprindo a**
358 **obrigação legal de promoção da efetiva inclusão, inclusive como pré-requisito para a**
359 **concessão da licença de funcionamento pelo Ministério da Educação. Deve ter atenção**
360 **também para não incorrer em crime previsto pela Lei no. 7.853/89 ao negar**
361 **matrícula em razão da deficiência, sejam estabelecimentos de ensino públicos ou**
362 **privados.** Contatos para imprensa: CONADE: (061) 3429-9219 / 3429-3673 / 3225-
363 8457(fax)” **Encaminhamento:** Referendar o texto da Carta Aberta para a imprensa.
364 **Deliberação:** Aprovado por unanimidade pela Plenária conforme voto do relator. Horário:
365 das 12h30 às 13h30 horas - Intervalo para o Almoço. Horário: das 13h30 às 18h horas: O
366 Presidente **Alexandre Carvalho Baroni** reiniciou a reunião, lembrando da inversão de
367 pauta feita, discutindo no momento o item **11. Estratégia do CONADE no período de**
368 **transição do Governo (Item submetido à inversão de pauta)** - Apresentando suas
369 ponderações, as Conselheiras: **Ana Maria Lima Barbosa, Kátia Aparecida M. Barbosa**
370 **e Izabel M. Madeira de L. Maior.** Dando início às ponderações, a Conselheira **Ana**
371 **Maria Lima Barbosa** alertou para que fechem o ano com o mínimo de pendências
372 possível, e também se apropriarem da discussão do plano de Governo, pois é importante
373 que o CONADE conheça as idéias, o plano de Governo e se aproprie das mudanças. A
374 Conselheira **Kátia Aparecida M. Barbosa** ressaltou que até mais do que acompanhar as
375 mudanças, é necessário interagir com a equipe de transição, por meio do CONADE, para
376 apontar alguma decisão na Plenária do CONADE. E que os próprios conselheiros da área
377 Governamental, para uma próxima reunião, pensarem num modelo mínimo de um relatório
378 que possam estar elaborando, porque quando as mudanças acontecem tem que deixar uma
379 outra pessoa que vem ou que vai ficar. E o próprio CONADE tem que saber até onde esse
380 conselheiro trabalhou, como é o trâmite dele dentro daquele órgão governamental, se tem
381 algum processo em pendência e outras coisas que podem relacionar. Mas disse que a
382 questão maior seria o posicionamento do CONADE frente a algumas reivindicações que já
383 foram feitas, e também um encaminhamento que já foi feito do CONADE à Secretaria de
384 Direitos Humanos, para que a CORDE deixasse de ser uma Coordenadoria e voltasse ao
385 status de Secretaria. Continuando as ponderações, a Conselheira **Izabel M. Madeira de L.**
386 **Maior** fez um histórico da existência da CORDE, destacando as dificuldades vividas. E
387 disse que não é novidade, pois está na imprensa de que as forças políticas mudam neste
388 segundo mandato do Presidente Lula; os próprios ministérios, muitos deles terão
389 composição totalmente diferente, do ponto de vista de partido, do ponto de vista de
390 equipes. Disse que os jornais apontam ser mantidas as três secretarias especiais: Secretaria
391 de Direitos Humanos, da Igualdade Racial e de Política para Mulheres. E que
392 provavelmente a Secretaria da Juventude, que hoje é uma secretaria nacional dentro da
393 Secretaria da Presidência também poderá se transformar numa Secretaria Especial da
394 Juventude, inclusive, até com a possível indicação já de quem virá a ser o representante, a
395 secretária especial. E que não podem deixar a CORDE onde está, porque a tendência é ela
396 sumir, porque pode ser que a próxima gestão não tenha a mesma felicidade que ela teve,
397 primeiro: se manteve no cargo com o apoio do CONADE e que isso foi muito importante.

398 O Presidente **Alexandre Carvalho Baroni** franqueou a palavra ao Plenário, para
399 debaterem mais a questão que considera fundamental. O Conselheiro **Adilson Ventura**
400 lembrou de que a grande luta que tem há muitos anos é transformar a CORDE, realmente
401 elevar o status da CORDE a um nível de maior representatividade, do que significa
402 realmente uma coordenadoria ou um órgão que trate dos problemas das pessoas com
403 deficiência neste país. E que considera o momento político adequado e oportuno, que não
404 podem perder a oportunidade de pedir urgentemente uma audiência ao Presidente da
405 República, Luiz Inácio Lula da Silva. O Conselheiro **Flávio Couto de Oliveira** enfatizou
406 que o Presidente Lula se colocou durante todo o mandato dele como uma pessoa que mais
407 se comprometeu verbalmente, presencialmente com os direitos das pessoas com
408 deficiência. E que acha que cabe mesmo ao CONADE um papel histórico de possibilitar
409 que o Governo dê esse passo adiante. A Conselheira **Martinha Clarete D. dos Santos**
410 chamou a atenção para a necessidade de se formular bem o encaminhamento, pois seria
411 uma ótima oportunidade, mas que teria que escolher as pessoas certas para esse contato
412 com o Presidente da República. O Conselheiro **Fernando Ribeiro** ressaltou que o ideal
413 seria uma minuta de exposição de motivos com desenho de projeto de lei, o documento a
414 ser enviado ao Presidente da República, e se dispôs a elaborar o documento e trazer para
415 análise do Plenário. A Conselheira **Maria Aparecida Gugel** alertou para a importância de
416 o CONADE escolher a comissão que irá à Presidência da República entregar a minuta,
417 pois o Ministro Paulo Vanuc será o interlocutor de acesso, mas não é ele quem vai falar
418 pelo CONADE, é o CONADE que vai falar o que quer. Falou que gostaria que o
419 CONADE, a exemplo do que fizeram no passado, levassem também o pedido de manter a
420 Conselheira Izabel M. Madeira de L. Maior à frente da CORDE, até que essa estrutura de
421 CORDE seja a ideal e adequada para o CONADE. O Presidente **Alexandre Carvalho**
422 **Baroni** fechou a discussão dizendo que o CONADE tem que ter foco, tem que ter
423 objetivos e metas a cumprir. Disse que as duas propostas seriam: um projeto para ser
424 apresentado ao Presidente da República, que contivesse minimamente missão, estrutura e
425 exposição de motivos; e concomitante com isso, marcar uma audiência com o Presidente
426 da República. As pessoas que formam a comissão: Fernando, MRE; Dr^a. Aparecida
427 Gurgel, AMPID; Martinha, Conselho Municipal de Londrina; Flávio, da CUT; Flávio,
428 Conselho Estadual de Belo Horizonte; Adilson Ventura, UBC; Kátia Barbosa e professora
429 Cláudia; Izabel, da CORDE; Alexandre Baroni, CONADE, CVI Brasil; Ana Maria do
430 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; e Renato Boareto. O Presidente
431 **Alexandre Carvalho Baroni** retomou ao item 7. **Continuação dos Informes das**
432 **Comissões Permanentes: COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS e COMISSÃO**
433 **DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS** – Conselheira **Ana Maria Lima**
434 **Barbosa**, Coordenadora da Comissão. A Conselheira iniciou o seu relato informando que
435 a reunião da Comissão de Políticas Públicas foi conjuntamente com a Comissão de
436 Orçamento e Finanças Públicas, e que tinha sido muito proveitosa. A reunião contou com
437 os seguintes *participantes*: Ana Maria Lima Barbosa (MDS), Kátia Aparecida M. Barbosa
438 (MEC), Tereza Augusta dos Santos Ouro (MPS), Flávio Henrique de Souza (CUT), Sheila
439 Miranda (MS). José Cláudio Barriguelli (FARBRA), Augusto Valiengo Valeri (M. Das
440 Cidades), José Verissimo (Transportes), Marcos Bandeira (Transportes), Lizair Guarino
441 (FENASP), Carlos Ajur (FEBEC). **ASSUNTOS DISCUTIDOS:** 1) Política Nacional para
442 a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e Plano Nacional de Ações Integradas na
443 Área das Deficiências (Art. 56 do Decreto 3.298/99. **Deliberação:** Será solicitado à
444 CORDE a Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência e o Plano Nacional
445 de Ações Integradas na Área das Deficiências (Art. 56 do Decreto 3.298/99, para a
446 próxima reunião que acontecerá em dezembro de 2006. 2) Avaliação das Políticas Públicas
447 Setoriais: Diagnóstico Preliminar; Proposta de Levantamento de todas as Ações e
448 Programas do Governo Federal. **Deliberação:** Continuar a análise dos subsídios Avaliação
449 das Políticas Públicas Setoriais. 3) Estratégia para montagem do PPA 2008/2011.

450 Participação do Ministério do Planejamento, da CGP/SPO/MEC e INESC. **Deliberação:** -
451 Análise de ações do PPA 2004-2007. - Participar das audiências públicas sobre PL
452 Orçamentário. - Acompanhar a discussão do PPA 2008- 2011, até 31 de agosto. -
453 Promover reunião ampliada para discussão do PPA, em Brasília. - Solicitar o custo do
454 funcionamento do CONADE. - Solicitar senha para o acesso ao SIAFI. - Agendar
455 audiência com a Comissão de Seguridade, Direitos Humanos e com o objetivo de solicitar
456 a ampliação dos recursos para as seguintes ações do PPA. 4) Execução das Moções e
457 Deliberações da I Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência. O
458 Conselheiro **Carlos Ajur** ressaltou a importância da visita à Comissão da Seguridade e da
459 Família, onde já existe a solicitação de ampliação da emenda na ação de capacitação. A
460 proposta da Comissão foi aprovada por unanimidade. O Conselheiro **Marcos C. de Souza**
461 **Bandeira** fez um breve relato da **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**
462 **PÚBLICAS**. Disse que na fase inicial do trabalho, tiveram muita dificuldade porque não
463 tinham dados para poderem começar a trabalhar. E que o Conselheiro Barriguelli fez um
464 levantamento de quase todas as ações no PPA e que, direta ou indiretamente envolve com a
465 política da pessoa. Então, este documento da Política Nacional de Ações Integradas seria
466 mais um documento para ser incorporado ao trabalho da Comissão, para que possam ter
467 uma base de informação para o próprio PPA 2008/2011 que estão pretendendo elaborar. O
468 Conselheiro **Janilton Fernandes**, Coordenador da **COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO**
469 **SOCIAL**, iniciou o seu relato dizendo que só tinha uns informes: que havia enviado para
470 os conselheiros, um texto da ONG “A Força do Bem”, da atriz da Globo, Izabel Fillardis,
471 pois eles vão fazer no Rio de Janeiro, uma caminhada na orla da praia, no dia 13/12. E
472 quando foram procurar o Conselho Estadual, o Conselho Estadual falou que ia fazer algo
473 parecido também no dia 13/12, Dia Internacional da Pessoa com Deficiência. Informou que
474 “A Força do Bem” vai estar também no dia 21/11 na caminhada que vai ter aqui no
475 Congresso, e que a Escola de Samba Império Serrano vai participar da caminhada também,
476 e que vai estar lá para apoiar, em Brasília, na Semana de Valorização da Pessoa com
477 Deficiência. Informou ainda que de 24 a 26/11 vai ter o IX Encontro Nacional de Usuários
478 de Dosvox, em João Pessoa/PB. Apresentou também a idéia de fazer conjuntamente com a
479 Comissão de Articulação de Conselhos, um boletim que facilitaria melhor a comunicação,
480 pois alcançaria um maior número de pessoas. Contou também da articulação com a Rede
481 Globo, que o CONADE ganhou de novo um acesso direto, para sugestões e idéias a
482 respeito dos programas televisivos com abordagem à pessoa com deficiência. Continuando
483 a apresentação, a Conselheira **Izabel M. Madeira de L. Maior** fez o relato da
484 **COMISSÃO TÉCNICA PROVISÓRIA DO ESTATUTO**. Antes de iniciar, chamou a
485 atenção para a forma como é numerada a reunião do CONADE, que é em algarismos
486 romanos, disse que dificulta a memorização, e sugeriu colocar em algarismos arábicos,
487 pois ficaria mais inteligível. Seu relato: 1 - Relatou que a Comissão fez um plano de ação
488 que vai nortear os trabalhos, já que não tem certeza de qual é o passo que essa questão do
489 estatuto terá no Congresso Nacional. 2 – Fez um registro de que na reunião passada
490 comentaram de que todos os membros da comissão receberiam o material que foi
491 produzido pela comissão anterior. A Márcia, em nome da Secretaria Executiva do
492 CONADE, repassou todo o material que o CONADE dispunha na Secretaria e mais o que
493 foi apresentado pela Regina, para todos os integrantes da comissão. O material inclui todos
494 os relatórios que foram feitos, as reuniões realizadas e os projetos de lei, alguns dos que
495 estão pensados ainda faltam, mas a maioria já está lá. 3 – Viram a necessidade de
496 trabalharem com temas, alertou que não é possível trabalhar cada um desses documentos
497 extensos somente do ponto de vista da visão geral, tem que estudar por temas (saúde,
498 educação, etc), todos os temas que existem na legislação, que existem nesses documentos e
499 mais aqueles que precisam ser incorporados, áreas novas. Ficou determinado que será dois
500 eixos: o Estudo Temático e o Estudo Jurídico. O jurídico é que merece também uma
501 atenção muito grande. É importante que os decretos se transformem em legislação. Por isso

502 essa importância de um estatuto. Entretanto, não é garantido que tudo que está no decreto
503 hoje possa virar lei. Especialmente, tendo como foco os conselhos, conselhos estaduais,
504 conselhos municipais, deverão receber essas informações. 4 – Informou que estão
505 preparando um kit, que estão chamando de “Kit Discussão”, é um nome fantasia, para que
506 consigam encaminhar os documentos já um pouco trabalhados, mas que essa discussão não
507 se prenda somente à comissão do CONADE, e sim que ela seja permeada pelas
508 impressões, pelas sugestões e pelas ponderações de todos os conselhos, fazendo com que
509 venham cumprir, até mesmo respondendo a um ofício da Dr^a. Ela Castilho, da PGR,
510 pedindo que o CONADE se encarregasse de dar maior difusão a essa questão do estatuto.
511 E que responderam o ofício, falando da recriação da comissão e da proposta de trabalhar
512 em parceria com os conselhos de direito. Estabelecemos um cronograma. O cronograma,
513 começa dia 22 ou dentro desta semana, em qualquer dia que se possa ter os dois senadores,
514 Paulo Paim e Flávio Arns, para conversarem com eles. É uma conversa entre a Comissão
515 de Estatuto e os dois senadores. Todo tipo de legislação que diz respeito a alguma matéria
516 que pode estar contemplada no estatuto, que é recebido pela Comissão de Atos Normativos
517 é encaminhada com uma cópia à Comissão do Estatuto, para que não se perca de vista que
518 projetos de lei estão tramitando nas duas Casas do Congresso Nacional. 5 - Foi analisado
519 uma moção de repúdio do Conselho do Mato Grosso do Sul, que se posiciona contrário a
520 todos os projetos de lei referentes ao Estatuto. E por isso perceberam mais uma vez que é
521 importante que os Conselhos discutam, porque é preciso saber com que base chegaram a
522 uma moção de repúdio. Talvez seja necessário que eles tenham mais elementos, elementos
523 mais atualizados da matéria, para poder discutir de forma mais apropriada essa questão. A
524 Comissão do Estatuto é uma comissão que vai precisar do apoio de todos os conselheiros,
525 no momento em que estiver trabalhando com área temática. A comissão é formada por oito
526 conselheiros, portanto, não será possível que estes oito conselheiros tratem de todos os
527 temas que estão ali, que vão desde Previdência até Ciência e Tecnologia, passando pela
528 Educação, passando pelo Trabalho, pela Cultura. Aberta a palavra para considerações
529 sobre esta Comissão, o Conselheiro **Janilton Fernandes Lima** estranhou um conselho
530 mandar uma moção de repúdio para todos, e perguntou se eles leram e examinaram direito.
531 Encerrada a apresentação das comissões neste dia, o Presidente **Alexandre Carvalho**
532 **Baroni** encerrou os trabalhos às 17h45m, elogiando os trabalhos das comissões, pois à
533 medida que as comissões trabalham, trazem seus pareceres, trazem as questões discutidas
534 para a deliberação do Plenário, as coisas tendem a caminhar de forma muito mais rápida e
535 muito mais objetiva. No dia seguinte, 08 de novembro de 2006, o Presidente **Alexandre**
536 **Carvalho Baroni** reabre os trabalhos, fazendo um informe: que a carta de esclarecimento
537 sobre a carta aberta com relação à questão da educação inclusiva e do processo que foi
538 movido, já está aprovado, a Radiobrás já esteve presente, já tiveram uma primeira fala, e
539 acreditam que a medida em que os outros órgãos de imprensa forem chegando, vão fazer a
540 mesma coisa. Na seqüência, o Conselheiro **Fernando Ribeiro** fez a leitura da minuta que
541 ficou de redigir, minuta esta que será encaminhada ao Presidente da República. Após
542 várias sugestões e opiniões dos conselheiros, em questão de forma, de texto e de
543 nomenclatura, chegou-se ao consenso da redação que segue: “Excelentíssimo Senhor
544 Presidente da República. Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa
545 Excelência proposta de edição de medida provisória que dispõe sobre a criação da
546 Secretaria Especial de Políticas para Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência na
547 estrutura da Presidência da República. Como é do conhecimento de Vossa Excelência as
548 pessoas com deficiência são constantemente alvos de atos discriminatórios e outras formas
549 de intolerância. Tais atos cerceiam seu acesso à cidadania, impondo-lhes condições
550 desiguais, excludentes e restritivas, fundamentadas em uma visão preconceituosa de suas
551 deficiências. Essas pessoas deparam-se, cotidianamente, com ações que lhes negam o
552 reconhecimento, gozo e exercício, em bases iguais a outras pessoas, de todos os direitos
553 humanos e liberdades fundamentais de caráter político, social, cultural, civil e em

554 quaisquer outros campos da existência humana. Diante de tal realidade, faz-se necessária,
555 portanto, a criação de um órgão para atender aos anseios de aproximadamente 25 milhões
556 de pessoas, o que corresponde à cerca de 14,5% da população brasileira, conforme o
557 Censo-2000 do IBGE. Em resposta à mobilização desse segmento da sociedade brasileira,
558 o governo federal criou em 1986 a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa
559 Portadora de Deficiência – CORDE na estrutura da Presidência da República. Desde então,
560 esse órgão tem sofrido várias alterações em sua vinculação dentro da estrutura do
561 Executivo: o Decreto 93.481/86 subordinou-a ao Gabinete Civil da Presidência da
562 República; o Decreto 94.431/87 vinculou-a à Secretaria de Planejamento e Coordenação da
563 Presidência da República – SEPLAN; o Decreto 95.816/88 transferiu-a para a esfera do
564 Gabinete da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República –
565 SEDAP/PR, no início de uma seqüência em que passou pelas esferas do Ministério da
566 Habitação e do Bem-Estar Social (Decreto 96.634/88), do Ministério do Interior (Decreto
567 7.739/89), do Ministério da Ação Social (Decreto 99.244/90) e do Ministério do Bem-Estar
568 Social (Lei 8.490/92), até passar a integrar a estrutura do Ministério da Justiça, com
569 “status” de departamento, subordinada à Secretaria dos Direitos da Cidadania, mais tarde,
570 Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (Medida Provisória 813/95 e reedições
571 posteriores), a qual, no presente governo, tornou-se a atual Secretaria Especial dos Direitos
572 Humanos, em cujo seio a CORDE permanece somente como uma coordenação-geral. Esse
573 quadro demonstra a importância do redimensionamento da CORDE, o que seria alcançado
574 com a criação de uma Secretaria Especial, voltada para tratar da temática da promoção da
575 inclusão social das pessoas com deficiência, tendo por objetivo centralizar e coordenar
576 todas as políticas do Governo Federal relacionadas com o tema, em conformidade com o
577 previsto na Lei 7853/89. Essa iniciativa concretiza dois dos objetivos fundamentais da
578 República Federativa do Brasil, tais como referidos, respectivamente, nos incisos I e IV do
579 art. 3º da Constituição da República, no sentido de construir uma sociedade justa, livre e
580 solidária e promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, idade e
581 quaisquer outras formas de discriminação. Cabe ainda destacar a familiaridade da ordem
582 constitucional vigente com o instituto da ação afirmativa, voltada a beneficiar os
583 segmentos populacionais historicamente discriminados. A comprovação disso em favor da
584 pessoa com deficiência é a proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e
585 critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência, conforme disposto no inciso
586 XXXI do art. 7º da Lei Magna. Nesse contexto, a Secretaria Especial terá como uma de
587 suas temáticas as ações afirmativas de inclusão social. Além da base constitucional que
588 recebem, as ações afirmativas são previstas expressamente em vários tratados
589 internacionais de direitos humanos assinados pelo Brasil. Entre eles, merecem destaque a
590 Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Pessoas
591 Portadoras de Deficiência, no âmbito da Organização dos Estados Americanos, ratificada
592 pelo Brasil em 2001, e a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com
593 Deficiência, primeira convenção de direitos humanos desse século, cuja negociação, na
594 Organização das Nações Unidas, contou com ativa participação do Brasil no corrente ano.
595 A presente proposta revela, portanto, preocupação que deve ser de toda a sociedade
596 brasileira, qual seja a de instituir políticas para assegurar a presença daqueles segmentos
597 populacionais objetos de discriminação em setores vitais à sua promoção humana e social.
598 Ressalte-se que o combate à discriminação e a todas as demais formas de intolerância deve
599 ser feito por todos, com o entendimento de que a verdadeira inclusão só ocorrerá quando a
600 igualdade entre todos for efetiva, e não apenas formal. A Secretaria Especial terá como
601 estrutura básica o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, o
602 Gabinete e até três Subsecretarias, para habilitá-la a atender seus objetivos. Evidenciam-se,
603 assim, a relevância e a urgência legitimadoras à edição de medida provisória. Essas são as
604 razões que justificam o projeto de medida provisória que ora submeto à elevada
605 consideração de Vossa Excelência, para que seja encaminhado à apreciação do Congresso

606 Nacional. Respeitosamente”. Passou-se ao item **12. Planejamento da Década da Pessoa**
607 **com Deficiência**, com a Conselheira **Izabel M. Madeira de L. Maior**, que inicia o seu
608 relato contando da reunião que a Organização dos Estados Americanos fez, em 2005, que
609 foi chamada de IV Reunião da Cúpula das Américas, que aconteceu em Mar Del Plata.
610 Nessa reunião de 2005 já ficou esboçada a preocupação de que no continente Americano a
611 desigualdade de condições de vida e de oportunidades da população de pessoas com
612 deficiência, em comparação com a população geral, é extremamente desigual. São mais de
613 noventa milhões de pessoas com deficiência no continente Americano, e em razão disso,
614 na última reunião da Assembléia Geral da OEA, cuja sede é em Washington, a reunião foi
615 na República Dominicana, e foi tirada a Declaração da Década das Américas das Pessoas
616 com Deficiência. Declaração: “Profundamente preocupada pelo fato de que cerca de
617 noventa milhões de pessoas no hemisfério enfrentam situações de deficiência, muitas das
618 quais sobrevivem abaixo da linha da pobreza em nosso países, excluídas de suas
619 comunidades por barreiras físicas, políticas, culturais, sociais, econômicas e atitudes entre
620 outras. Tomando em conta a particular importância de uma ação conjunta dos estados para
621 promover o exercício efetivo dos direitos das pessoas com deficiência, sua integração nas
622 atividades econômicas, sociais culturais, civis e políticas do países, e sua ativa participação
623 no desenvolvimento social para assim os países cumprirem com os compromisso
624 internacionais assumidos, entre eles o objetivos de desenvolvimento do milênio das Nações
625 Unidas e, considerando que afim de impulsionar ações de curto, médio e longo prazo, a
626 favor da integração das pessoas com deficiência, organizações internacionais e regionais de
627 diferentes parte do mundo, acharam conveniente declarar a década das pessoas com
628 deficiência, com o objetivo de dar visibilidade à realidade em que vivem as pessoas com
629 deficiência, reforçar a vontade política dos governos e atrair recursos humanos, técnicos e
630 econômicos da cooperação internacional mediante ações hemisféricas e/ou regionais,
631 concertadas para o êxito de mudanças substanciais a favor de uma melhoria da qualidade
632 de vida da pessoa com deficiência. A OEA declara: 1 - Sua profunda preocupação pela
633 persistência das condições de desvantagem, iniquidade e discriminação em que se encontra
634 a maioria das pessoas com deficiência. 2 - A necessidade de adotar medidas e estratégias
635 hemisféricas e/ou regionais urgentes que promovam o reconhecimento e o exercício de
636 todos os direitos humanos, incluídos os civis, políticos, econômicos, sociais e culturais,
637 assim como as liberdades fundamentais das pessoas com deficiência. 3 - A Década das
638 Américas pelos direitos e a dignidade das pessoas com deficiência durante o período 2006
639 a 2016, com o lema: Igualdade, Dignidade e Participação, com os objetivos de alcançar o
640 reconhecimento e o exercício pleno dos direitos e da dignidade das pessoas com
641 deficiência, e o direito a participar plenamente na vida econômica, social cultural e política
642 e no desenvolvimento da sociedade, sem discriminação e em pé de igualdade com as
643 demais. 4 - A necessidade de que durante a década em questão se empreendam programas,
644 planos e ações para alcançar a inclusão e a participação plena em todos os aspectos da
645 sociedade das pessoas de deficiência. Sejam executados programas sociais, políticos,
646 econômicos, culturais e de desenvolvimento destinados a alcançar oportunidades em pé de
647 igualdade com os demais, e se promovam medidas efetivas para prevenção de novas
648 deficiências e o acesso aos serviços e programas de reabilitação para as pessoas com
649 deficiência”. Disse que uma década é um período bastante interessante de planejamento e
650 de alcance de resultados, não só de planejamento, mas de alcance de resultados
651 principalmente. A idéia é verificar quando será a próxima reunião do CONADE, e aí
652 chegar a uma conclusão do que é melhor fazer; a proposta da CORDE é de fazer uma
653 Câmara Técnica para planejar a Década das Pessoas com Deficiência; a proposta foi
654 aprovada por unanimidade. A Conselheira **Martinha Clarete D. dos Santos** afirmou a
655 responsabilidade de fazerem o debate com a sociedade, levar para todo o Brasil, não só
656 para as pessoas com deficiência, mas para toda a sociedade, essa proposta da Década. E
657 propôs também o Dia três, para que a Comissão de Comunicação e de Articulação faça

658 uma sugestão de mobilização incentivando os estados e municípios a fazerem atividades,
659 ações, enfim, em todo o país, comemorando o Dia Internacional da Pessoa com
660 Deficiência. O Conselheiro **Janilton Fernandes Lima propôs** a Rede Globo abrir um
661 espaço de divulgação para essa questão do dia três em alguns dos momentos que eles
662 puderem. A Conselheira **Izabel M. Madeira de L. Maior** apóia a proposta da Conselheira
663 Martinha, porém reforça a questão da manifestação por escrito, dizendo da importância, e
664 ao mesmo tempo por parte do Governo, no caso da CORDE, um balanço que pode ser
665 também transmitindo de modo eletrônico e também levado pelo Secretário de alguma
666 maneira, mandando a todos os outros dirigentes de ministérios e tudo mais, quais foram as
667 atividades que conseguiram implementar durante os dois primeiros anos do Decreto. A
668 Conselheira **Marilene Ribeiro dos Santos** propõe que o Presidente da República possa
669 gravar uma mensagem para sair em rede nacional, falando do dia três, que poderia ser no
670 rádio, pois tem um alcance muito grande, chegando ao interior do Brasil, e que um veículo
671 que muito conhecido é a Voz do Brasil. O Conselheiro **Joelson Costa Dias** se surpreendeu
672 que todas as manifestações voltam se à Rede Globo. Sugeriu a TV Senado, a TV Câmara, a
673 TV Justiça, por ser o CONADE um órgão institucional, e essas são TVs institucionais e
674 que buscam justamente esse tipo de pauta para estar sempre cobrindo. Sugeriu à Comissão
675 de Comunicação Social, de passar a pauta do ano todo das reuniões, às vésperas das nossas
676 reuniões informar sobre os assuntos que estão sendo discutidos e sentar pessoalmente com
677 os representantes dessas emissoras, para que eles possam estar cobrindo as reuniões,
678 cobrindo as discussões, inclusive, nas comissões. O Presidente **Alexandre Carvalho**
679 **Baroni** disse que todas as propostas têm condições de serem efetivadas, pois são
680 necessárias, que uma não suprime a outra. Coloca à apreciação da Plenária, de que todas as
681 propostas levantadas para o dia três de dezembro sejam executadas. A Plenária aprovou a
682 proposta por unanimidade. Para a próxima reunião do CONADE, o Plenário apontou duas
683 propostas: 1 - Reunião do CONADE nos dias onze, doze e treze, e Câmara Técnica dias
684 quatorze e quinze; 2 - Câmara Técnica nos dias nove e dez, e Reunião do CONADE nos
685 dias onze, doze e treze. A proposta um teve onze votos, e a proposta dois teve treze votos,
686 e uma abstenção. Então, aprovada a proposta dois, ficando a Câmara Técnica nos dias
687 quatorze e quinze, e a reunião Plenária dias onze, doze e treze. Passou-se ao item **13.**
688 **Informes Gerais:** A Dr^a. **Laís Vanessa C. de F. Lopes** apresentou a notícia que chegou,
689 por intermédio da Assessoria de Imprensa da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, no
690 jornal do Estado de São Paulo, que é a seguinte: “Plano de Saúde recusa criança com
691 síndrome de down”. Depois de uma série de discussão e sugestões dos conselheiros, a Dr^a.
692 Laís propôs ao Plenário, a seguinte moção: “O Estado de São Paulo”, em 07 de novembro
693 de 2006, segundo a qual a operadora de planos de saúde Unihosp negou o ingresso de um
694 bebê com síndrome de Down como usuário. Ainda conforme a nota, há ação judicial
695 proposta em Ribeirão Pires/SP, na qual a juíza de primeira instância sentenciou
696 favoravelmente a recusa da operadora do plano de saúde. O Ministério Público de São
697 Paulo recorreu da decisão com base na proibição a essa discriminação pela Lei nº 9.656, de
698 3 de junho de 1.998. Sendo assim, o CONADE vem a público: 1. REPUDIAR a atitude
699 discriminatória de operadoras de planos de saúde que recusam adesão de pessoas com
700 deficiência como cliente; 2. REIVINDICAR a imediata atuação da Agência Nacional de
701 Saúde Suplementar – ANS, no sentido de atentar para a ocorrência de violações de direitos
702 das pessoas com deficiência praticadas por operadoras de planos de saúde, que cometem
703 infração a Lei n. 9.656, de 3 de junho de 1.998, que veda o impedimento de participar de
704 plano de saúde de pessoas em razão de idade ou deficiência; e 3. APOIAR o Ministério
705 Público de São Paulo em sua iniciativa de recorrer da sentença, cumprindo seu papel
706 constitucional de fiscal da lei e guardião da cidadania. Este Conselho entende que atitudes
707 de recusas de operadoras de planos de saúde constituem discriminação das pessoas com
708 deficiência e devem ser combatidas em todo o país. O CONADE conclama ainda aos seus
709 congêneres no estado de São Paulo e município de Ribeirão Pires que também

acompanhem a matéria, com o objetivo de garantir o respeito aos direitos das pessoas com deficiência. Aprovada em plenário, Alexandre Carvalho Baroni, presidente do CONADE, representando os conselheiros da sociedade civil e dos órgãos governamentais, assina esta MOÇÃO. Alexandre Carvalho Baroni, Presidente do CONADE". Sua proposta foi aprovada com alterações posteriores, contextualizando para não tratar apenas do caso específico. O Conselheiro **Flávio Couto E S. de Oliveira** convidou a todos do CONADE, colaboradores, enfim, a CORDE e todos presentes para participação na Primeira Jornada de Minas para inclusão: a Vitória pela Arte, no dia quinze de novembro, que é um evento que vai ser realizado em Belo Horizonte, por iniciativa da Secretaria de Estado da Saúde, conjuntamente com a Coordenadoria Estadual de apoio e Assistência a Pessoa Portador de Deficiência, junto com o Conselho Estadual, e diversas ONGs de/e para pessoa com deficiência, e de outros setores também, OAB, CNBB e outros. O Conselheiro **Flávio Henrique de Souza** informou que na reunião de setembro não pôde estar, pois no dia dezoito de setembro a CUT e a ABC fez uma atividade na Câmara Municipal de São Bernardo. Também informou que foi pelo CONADE, até Salto, cidade do interior do Estado de São Paulo, e lá foi empossado o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência. A Conselheira **Izabel M. Madeira de L. Maior** fez duas solicitações ao CONADE: uma é que na forma do regimento, a Secretaria Especial de Políticas para Mulher seja devidamente notificada do seu possível afastamento. Em segundo lugar, colocando mais como posição de CORDE, perguntar onde é que está a acessibilidade do material do MEC e da Secretaria de Mobilidade, distribuído aos conselheiros? Fez um chamamento à consciência, de que se tem um decreto, isso cabe tanto para as organizações governamentais como para não-governamentais, cabe segui-lo. E o CONADE não deveria mais permitir que qualquer um venha distribuir material. Alertou que tomem cuidado sobre essas questões. A Conselheira **Niusarete Margarida de Lima** fez uma reivindicação, considerando que dia três de dezembro é o último dia do prazo dado no Decreto 5.296 para acessibilidade nos portais de interesse público, observando por conta de uma avaliação que foram feitas em diversos sites ministeriais, que a maioria não estava acessível, quase que 100% (cem por cento) não estava acessíveis, a CORDE resolveu promover um curso de acessibilidades para os web designers, no sentido de incentivá-los a estarem trabalhando nisso, inclusive, solicitando unicamente como contrapartida uma declaração do órgão, se responsabilizando para que no retorno técnico pelo menos melhore a acessibilidade do seu site. O Conselheiro **Marcos C. de Souza Bandeira** noticiou duas informações para o deficiente auditivo: uma delas é que houve uma audiência pública do Ministério Público com o Governo do Distrito Federal para agilizar unidade de referência no Distrito Federal, a liberação da unidade de referência no Distrito Federal para o CEAL; o outro ponto é que com a orientação da CORDE vai ser realizado nos dias vinte e quatro e vinte e cinco de novembro um seminário nacional, um evento mais destinado ao pessoal da área de educação, assistência social e saúde, que vai ser um evento sobre implante coclear, sobre as experiências de implante coclear, e vai ser realizado pelos professores da USP. O Presidente **Alexandre Carvalho Baroni** informou que tem uma lista de dezessete eventos, dos quais o CONADE participou nesses quarenta e cinco dias, entre o dia vinte e um de setembro e quatro de novembro. Disse que não vai ler as dezessete, mas só quer dizer que é fundamental, que o CONADE tem tentado e conseguido, obviamente com o apoio da Secretaria Especial de Direitos Humanos, por intermédio da CORDE, participar do maior número possível de eventos, aos quais está sendo convidado, e acha que isso faz parte do projeto de trabalho que é dá visibilidade ao CONADE. Mencionou apenas alguns: a Câmara Técnica do Concurso Público que foi realizada pela CORDE nos dias vinte e três e vinte e quatro, em Brasília; onde estiveram presentes o vice-presidente do Conselho, o João Carlos, o Conselheiro Carlos Barriguelli, o Conselheiro Sestaro e a Conselheira Ana Maria Barbosa, que agora tem obviamente a função junto com a CORDE de apresentar o relatório dessa participação ao CONADE, como os demais eventos. Informou ainda que

762 vão realizar também o CVI Brasil, nos dias quatro, cinco e seis de dezembro, o Sétimo
763 Encontro Nacional do CVI Brasil, na cidade de São Paulo, não é um evento como os
764 demais, abertos, é um evento que está escrito aí aos convidados e aos representantes do
765 CVI, mas obviamente aqueles que tiverem interesse podem continuar entrando em contato.
766 É com apoio da CORDE e outros órgãos também do Município de São Paulo que estão
767 apoiando o evento. **14. Encerramento.** Nada mais a tratar, o Presidente **Alexandre**
768 **Carvalho Baroni** manifestou a sua satisfação em terem vencido toda pauta proposta, e deu
769 por encerrada a 49ª Reunião Plenária do CONADE, desejando a todos um bom retorno.
770

ALEXANDRE CARVALHO BARONI
Presidente do CONADE